

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 237

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1971, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a cessão de direito real de uso de área que caracteriza à Defensoria Pública do Estado/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de direito real de uso de um terreno localizado no Loteamento Samburá II, Lote 17, quadra 27, bairro Santa Terezinha, situado no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.268.844/0001-20, sediada na rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59063-380.

Art. 2º. O terreno objeto da cessão referida no art. 1º desta Lei tem as seguintes características:

I – localização do imóvel: Loteamento Samburá II, bairro Santa Terezinha;

II – área a ser cedida: 700m² (setecentos metros quadrados), imóvel registrado no R.04, matrícula 28.739, ficha 2V, em 3 de dezembro de 2011, no Primeiro Ofício de Notas da Comarca de São Gonçalo do Amarante;

III – Limites:

a) Ao Norte, com o Lote 18, com 20m²;

b) Ao Sul, com a rua Projetada 15 (atual av. Vereador Aildo Mendes da Silva), com 20m²;

c) Ao Leste, com o Lote 15, com 45m²;

d) Ao Oeste, com o Lote 19, medindo 45m².

Art. 3º. A finalidade a que se destina a cessão de direito real de uso do imóvel caracterizado no artigo anterior é exclusivamente a construção da sede do núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na zona urbana do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 4º - O prazo da presente cessão é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com aquiescência do Município cedente.

Art. 5º - A edificação do núcleo da Defensoria Pública Estadual deverá ser finalizada em um prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Caso o prédio não seja edificado no prazo incido no caput deste artigo, o terreno será automaticamente revertido ao patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante, não cabendo qualquer tipo de indenização, inclusive por algum bem que caso tenha sido construído na área.

Art. 6º - A cessão de que trata a presente Lei deverá ser formalizada por meio de termo de cessão de direito real de uso, a ser firmado entre as partes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 671/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Relações Institucionais:

CARGO	NOME
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA	MARIA KAYLANE GALDINO CABRAL

Art.2º A referida nomeação se dará em substituição à servidora IVÂNIA GALDINO NUNES, durante o período de gozo de licença maternidade desta, expirando em 18/05/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.469/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 6.972.961,64 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	20.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	10.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	60.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2034 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	20.000,00
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	

12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	218.820,80
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	10.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2034 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	113.600,00
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2061.2061.2062 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	10.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.400,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	370.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2033 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	450.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2061.2061.2062 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2033 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	925.066,40
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS MOD DE ENSINO-COMPLEMENT. VALOR ANUAL TOTAL VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalacoes	991.344,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3390490000 - Auxilio-transporte	6.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS MOD DE ENSINO-COMPLEMENT. VALOR ANUAL TOTAL VAAT 30%	
4490300000 - Material de consumo	3.400,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	481,64
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	

12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	1.000,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.000,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	255.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	1.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3390300000 - Material de consumo	255.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	5.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2034 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	90.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2034 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	9.000,00
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2061.2061.2062 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3390490000 - Auxilio-transporte	500,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3390490000 - Auxilio-transporte	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	450.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2033 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	200.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2061.2061.2062 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00

11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	90.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2033 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	57.848,80
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3390490000 - Auxilio-transporte	1.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	203.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS MOD DE ENSINO-COMPLEMENT. VALOR ANUAL TOTAL VAAT 30%	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	6.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2035 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	5.000,00
11150000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.2062.2062.2063 - COMPLEMENTACAO DO VAAR 30%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	2.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	

12.365.0530.0052.2031 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	45.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
TOTAL	6.972.961,64

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2021.
 200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	10.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	10.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	255.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	255.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	60.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0031.2950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalacoes	991.344,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	5.000,00

11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0031.2950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO	
4490300000 - Material de consumo	3.400,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	10.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	450.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390490000 - Auxilio-transporte	6.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	90.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	925.066,40
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	6.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	

3390490000 - Auxilio-transporte	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	370.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	5.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	450.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	1.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	10.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	45.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	20.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	

12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	481,64
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	60.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	113.600,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	5.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	9.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0031.2950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	218.820,80
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	10.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390490000 - Auxilio-transporte	6.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	57.848,80
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	90.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	200.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	6.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.400,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	2.000,00

11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.0055.0155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
3390490000 - Auxílio-transporte	500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0054.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	203.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
TOTAL	6.972.961,64

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2021.
 200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021

O Presidente da CPL/PMSGa, torna público, que no próximo dia 20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "melhor técnica e preço", objetivando a Contratação de consultoria especializada para ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA E PROJETOS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DO TIPO COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme consta no termo de referência e no anexo I. Na data da sessão só será permitindo a presença de apenas 1 (um) representante de cada empresa, na sala de reuniões da CPL/PMSGa, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2021,
 João Maria Pereira De O. Soares
 Presidente da CPL/PMSGa/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-SG/RN
 PROCESSO/PMSGa/RN N.º 7726/2021
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021
 ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.
 RECURSO N.º 001.

(Cc 005/2021, fls. 1/4)

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – CASA ABRIGO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Contrato de Repasse N.º 827798/2016 / FNAS / CAIXA – Processo n.º 2640.1031565-15/2016.

Vistos os autos com as considerações preliminares, passa-se a julgar:

I - FUNDAMENTO DO RECURSO: o Recurso foi o do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como Item 9; 9.1, respeitado o subitem 9.3, do Instrumento Convocatório, isto é, para guerrear a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

II - AUTOR: R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 23.430.132/0001-59.

III - DA TEMPESTIVIDADE, DA ANÁLISE DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Em princípio, o recurso, foi apresentado tempestivamente, respeitados os prazos compulsório da Lei Geral de Licitações. Frise-se, por oportuno, que o Recurso apresentado pela r. Recorrente objetiva reformular decisão da Comissão Permanente de Licitação em relação a habilitação das empresas concorrentes; ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 35.258.069/0001-02, e LPR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CPNJ:

17.707.527/0001-53, em face da alegação de equívoco, a saber: que as recorridas apresentaram os registros contábeis em desacordo com o que solicita no Edital em seu Item 4.0, II, "a2", da comprovação da boa situação financeira da empresa através do resumo contábil. Tal qual à situação das anteriores não apenas o que concerne ao balanço, outrossim em outro quesito a respeito da empresa GM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.873.484/0001-16, alega que a recorrente "[...] não atendeu", não só no Item 4.0, II, ao subitem "a2", mas também, no que tange à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, cuja Certidão de Registro e Quitação-PJ apresentada, estaria com sua validade perdida, pelo fato de constar alterações no contrato Social da empresa, em seu primeiro Termo Aditivo, quando da retirada de um dos sócios, transformando, desta forma, o que antes era sociedade limitada, passara a ser empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, nos seguintes termos: "como essa atualização das informações da empresa não foi realizada a Certidão de Registro e

(Cc 005/2021, fls. 2/4)

Quitação (CRQ) da empresa, perde a validade, conforme informação no próprio documento.", sendo esse o motivo para que a referida Certidão fosse considerada sem efeito, e desta forma, seria isso mais um "motivo" pelo qual essa empresa também "não atendeu plenamente as exigências do edital."

Data vênua, as duas questões apresentadas não têm significação verossímil e substancial para o interesse da Administração Pública, A1) porque não prosperam tais alegações, uma vez que constam junto aos autos tais documentos, conforme se vê adiante. A2) seguem atendidos em conformidade com o que solicita no edital, os quais se encontram nos autos nas folhas de número 174, 231 e 365 (GM ENGENHARIA EIRELI, LPR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ETC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, respectivamente), em que pese, a primeira solicitação dizer respeito a uma situação estritamente da Receita Federal ou da Junta Comercial, as quais detêm competências para apurarem as regularidades dos registros contábeis para efeito de fiscalização e/ou de regulamentação, já para efeitos comprobatórios da licitação à exigência, caso não constassem tais documentos é, conforme edital, "a boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apresentação de resumo contábil com a demonstração de obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

O edital também, a esse respeito, deixa claro no subitem "a.5)", que, "Se o índice for menor que 1,0 (um), a empresa poderá apresentar demonstrativo com o capital social integralizado correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado pela Administração para pagamento dos serviços.", o que restaria evidenciado a possibilidade alternativa de verificar o "atendimento ou não" do critério em questão. Seguindo essa metodologia, a Comissão de Licitação ao analisar o balanço patrimonial, tanto das recorridas, quanto da recorrente verificou perfeitamente que o Índice de Solvência Geral calculado pelos dados registrados corresponde ao exigido, contudo foi detectado inconsistência nos dados de Solvência Geral no documento da Recorrente, em específico no documento de "ANÁLISE ECONOMICO FINANCEIRA" fls. 310, 311, quando do cálculo de "SOLVÊNCIA GERAL (SG)" consta discrepante quando comparado com o documento de "análise pelos Índices do Balanço", nesse consta o índice de "45,80" e naquele "18,22", inclusive assinado PELO CONTADOR- sr. Francisco das Chagas de Paiva, bem como pelo empresário/Titular Raul Victor Valentim de Sena, como citado alhures, fls 311 dos Autos do Processo.

IV - DA CONCLUSÃO

Arvorar-se a condição de paladino da ordem jurídica e legal não compete à Comissão de Licitação e, portanto, não interessa nesta sentada de julgamento. A segunda que diz respeito a divergência de informação sobre um dos sócios da

(Cc 005/2021, fls. 3/4)

empresa com a certidão de registro e quitação emitida pelo CREA em razão do órgão emissor da certidão fazer uma observação de que o documento estaria sem efeito caso se constate divergência. Ora, a partir de uma simples exegese percebe-se que a prerrogativa da emissão é do CREA, e que a certidão tem data de validade, contudo "perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos". Confrontando os dados da CRQ frente ao Termo Aditivo em questão, os "elementos cadastrais nela contido", a saber: empresa (Razão Social); CNPJ; Registro; Categoria; Capital Social e sua data; Faixa; Objetivo Social; Endereço; Tipo e data de Registro; Responsável Técnico; e Sócios. Constam em conformidade com o Aditivo apresentado, no qual a retirada de um dos sócios, ao entendimento comum da Comissão, em "nada altera", uma vez que permaneceu o sócio Administrador, diferente a isso seria a inserção de um novo sócio, o que não é o caso. Logo, se a certidão foi emitida regularmente, enquanto ela estiver com validade e dados principais inalterados, a retirada do nome do sócio egresso, é cuidado do órgão tal feito, os efeitos jurídicos, para tanto permanecem, são positivos, não cabendo a qualquer outro órgão dizer, julgar ou castrar os efeitos de direito.

À luz da legislação e também da jurisprudência vigentes, apegar-se a um detalhe esdrúxulo como este para excluir um ou mais licitantes, sem fundamento, de um Certame significa restringir inexoravelmente a ampla participação como meio para seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública. O que é fortemente combatido pelo Excelso Tribunal de Contas de União – TCU, através dos Processos TC N.ºs 008.284/2005-9 – Acórdão n.º 2003/2011 - Plenário e 032.051/2016-6 – Acórdão n.º 342/2017 – 1.ª Câmara, Relatores: Ministros Augusto Nardes e Augusto Sherman, respectivamente.

De forma que, as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para conduzir-nos a reformar a decisão atacada, seja para inabilitar a Recorrente, também por apresentar dados conflitantes, seja para tirar da competição as demais recorridas, seguindo, assim, no entendimento primeiro, reforçando a tese de que o julgamento pela Comissão de Licitação deve ser objetivo e alinhado com a finalidade do certame, que é selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública com vista ao fim estabelecido no procedimento. E que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados aos autos permitem perfeitamente a constatação de que elas dispõem dos índices exigidos no edital. Com relação ao lapso de entendimento sobre a certidão emitida pelo CREA, basta a razoabilidade para conceber a manutenção do entendimento.

Por conseguinte, concluiremos, esta Comissão não admite Recursos meramente protelatórios, sem uma fundamentação plausível e concreta, os quais possuem, por vezes, o intuito apenas de retardar o processo licitatório, trazendo, desta forma, prejuízo ao interesse público. Alertamos a empresa, que essa praxe vem sendo utilizada em quase todos os processos que a mesma participa, e pode ser considerado ato lesivo à Administração Pública, sendo sujeita a punição por litigância de má-fé. S.M.J.

(Cc 005/2021, fls. 4/4)

Assim sendo, julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela Empresa R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 23.430.132/0001-59, por entender que os argumentos fundantes da peça recorrente, além de esta eivado de inexatidão, não são suficientes para reformular a decisão da Comissão de Licitação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2021,

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente CPL-SGA/RN-Port.043/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS
 PROCESSO/PMSGV/RN N.º 7726/2021

CONCORRÊNCIA N.º 005/2021

ASSUNTO: DO JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, no qual julgou o recurso apresentado pela empresa R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, como IMPROCEDENTE, recomendo o prosseguimento dos feitos a demais fases, declarada pela Comissão Permanente de Licitação.

Gabinete do Secretário Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2021.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
 Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2021
 Processo nº 12050/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria de Comunicação Social e Eventos, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário de Comunicação Social e Eventos, o senhor RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS. CONTRATADO: Empresa A. CANDIDO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.764.834/0001-76, com sede na Rua: Doutor Jerônimo, 33 A Centro – São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Fogos de Artifício, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2019, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	GIRÂNDOLAS 468 CORES	CX	12	189,00	2.268,00
2	GIRÂNDOLAS 468 MIXTA	CX	12	195,00	2.340,00
3	GIRANDOLA 1000 TIROS	CX	12	427,00	5.124,00
4	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	5	830,00	4.150,00
5	TORTA 100 TUBOS	CX	5	700,00	3.500,00
6	KIT DE MOTEIROS 3 POLEGADAS 12 TUBOS	CX	7	790,00	5.530,00
7	TORTA EXTREME 103 TUBOS	CX	4	1.040,00	4.160,00
8	TORTA TITANIC 119 TUBOS	CX	4	1.940,00	7.760,00
9	TORTA CALIPYSO 172 TUBOS	CX	4	1.990,00	7.960,00
10	TORTA VIP	CX	2	2.230,00	4.460,00
TOTALIS					47.252,00

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 47.252,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE OPERACIONAL 024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; PROJETO/ATIVIDADE 2112 - COMUNICAR, INTEGRAR E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 1001 - RECURSOS ORDINARIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2022

Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
 Secretário Municipal de Comunicação E Eventos
 P/Contratante

A CANDIDO DE OLIVEIRA ME
 Alam Cândido de Oliveira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

Objeto: Locação De Veiculos Para Secretaria De Tributação - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): EDILSON ARAUJO DE PAIVA ME, CNPJ N.º 04.233.881/0001-41

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
922406	02 (dois) veículos leve, zero km, ano 2021/2022 ou superior, 05 portas, ar condicionado, motor com potência mínima de 1.000 cc, capacidade para 05	Mês	VW MODELO	12	3.900,00	46.800,00

assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios a 02 (dois) veículos leve, zero km, ano 2021/2022 ou superior, 05 portas, ar condicionado, motor com potência mínima de 1.000 cc, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios abs e ebd, arbag, incluso serviços de manutenção corretiva, exceto combustível (álcool ou asolina), com cobertura de seguro.		GOL				
					Total	46.800,00

Valor total da contratação 6.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

Objeto: Locação De Veículos Para Secretaria De Tributação - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. EDILSON ARAUJO DE PAIVA ME, CNPJ nº 04.233.881/0001-41, com valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2021.

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO Nº 000030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR PARA SALAS DE VACINA. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JOVIC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

15.464.751/0001-36

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922412	ESTABILIZADOR: Potência: 2000VA (2 KVA) = 1400 watts (real) Microprocessado Smart Motor Plugues e Tomadas NBR 14136 True RMS Filtro de Linha 7 níveis de proteção Dados Técnicos:Tecnologia: Tap-Change Estágios de regulação: 04 Estágios Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo) Frequencia: 60 Hz Rendimento: 90% Distorção harmônica: Não Introduz (Regime permanente e carga linear) Temperatura de operação: 0º a 40º C Unidade relativa: 0 a 95% sem condensação Faixa de entrada (Não isolados): 180 a 253V em 220V Faixa de entrada: 220V - + / - 6% Fusível retardado: 15 A Tomadas: 03 Proteções: Sobrecarga e curto circuito / fusível Sub / Sobretensão com acionamento automático Surtos de energia Filtro de linha .	UN	kee	60,00	1.850,00	111.000,00
					Total	111.000,00

Valor total da contratação 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Dezembro de 2021.

CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
PREGOEIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO Nº 000030/2021

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, EM FAVOR DA EMPRESA JOVIC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI DE CNPJ Nº 15.464.751/0001-36. Valor total da contratação 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Dezembro de 2021.

Jalmir Simões da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-Proc.:7726/2021
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, instituída pela Portaria nº 043/2021, convoca os representantes das empresas HABILITADAS: ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI; GM ENGENHARIA EIRELI; R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI E LPR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme publicação no Jornal Oficial, dia 04 de novembro, do ano em curso, p.09, a comparecer (em) à sala de reuniões da CPL/PMSGGA, no próximo dia 20/12/2021, às 09:00hs para sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços – Fase 2 do Certame Supra.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2021

JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES
Presidente da CPL/PMSGGA/RN

SAAE

PORTARIA Nº 100/2021/SAAE/SGA, de 16 de dezembro de 2021.

Concessão do 5º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 1182/2021-SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcos Antonio Nascimento da Silva, matrícula nº 6214, ocupante do cargo de Gari, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 05 (cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2021.

Claudio Jose Tinoco Farache
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 101/2021/SAAE/SGA de 17 de dezembro de 2021.

Designa interino para a Coordenadoria da Divisão de Transporte

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando o afastamento das funções do Coordenador da Divisão de Transporte por motivo de gozo de férias

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Miguel Mougá de Medeiros Neto – matrícula nº 081, para responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Transportes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 16 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2021.

Claudio Jose Tinoco Farache
Diretor Administrativo e financeiro

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 157/2021, torna público que no dia 29 de dezembro de 2021, às 9:00 horas, que em virtude de licitação deserta, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 011/2021 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, no site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do correio eletrônico: cpl.camarasga@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 15 de dezembro de 2021.

Susane Bento do Espírito Santo
Pregoeira Oficial.

*Republicado por incorreção

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 12.030.596/0001-51, torna público que está requerendo à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO para a instalação do LOTEAMENTO CENTRAL PARK localizada no bairro Jardins em São Gonçalo do Amarante/RN.

Gizelia Dantas de Sousa
Representante legal

PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de Regularização e Operação para a CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA AV. BRASIL, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
Prefeito



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br